



PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2017
EDITAL N. 093/2017
PROCESSO N. 10.819/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, descritos no anexo I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n 123/06 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **22 (vinte e dois) de agosto de 2017 às 09:00 h. (nove horas)**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, n. 129, Centro, onde se realizara a sessão pública, dirigida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados por Portaria 017/2017.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo menor preço por item, tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal pelo período de 12 (doze) meses, destinados para a Secretaria de Educação, Secretaria de Suprimentos e Qualidade – Almoxarifado Central, Secretaria de Saúde e Secretária de Transporte, Transito e Serviços. Segue no Anexo I deste edital a relação das quantidades e especificações dos materiais de limpeza e Higiene pessoal.

1.1 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa contratada que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pelo MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.2 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais de limpeza e Higiene pessoal que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a detentora substituí-lo de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

1.3 - Qualquer anormalidade nos materiais de limpeza e Higiene pessoal, a detentora será comunicada imediatamente a fim de garantir sua qualidade, bem como, a troca do mesmo, ficando ainda à detentora a única responsável por danos ou prejuízos que venham a causar a Administração Municipal.

1.4 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.5 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais de limpeza e Higiene pessoal, ficarão por conta exclusiva da proponente.



II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

2.1 - Os materiais de limpeza e Higiene pessoal deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.1.1 - Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega**, diretamente no Almoxarifado Central, situado à Av. Adib Chaib, nº. 2.250, Centro, (019) -3805.2255).

2.1.2 - Estima-se a utilização mensal de 1/12 dos materiais de limpeza e Higiene pessoal.

2.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - A entrega deveser por conta e risco da licitante vencedora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 - É de responsabilidade da detentora a substituição **dentro de 24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer os materiais de limpeza e Higiene pessoal fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

3.2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.2.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.

3.2.1.1 - Caberá aos Secretários solicitantes decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.1.2 – Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV– DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo site www.mogimirim.sp.gov.br.

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



5.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados a Pregoeira, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, como segue:

5.2 - DO CREDENCIAMENTO

5.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

5.2.3 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet.**

5.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

5.2.5.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.2.6 - Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO II – Modelo).**



5.2.7 – Declaração conforme **ANEXO IV, com firma reconhecida**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no ANEXO I deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.3.2 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, acompanhada ainda:

5.3.4 – O preço apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, indicando marca, preço unitário e total por item.

5.3.5 – Os preços deverão ser computados em Valor unitário e total por item, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em ANEXO I.

5.3.6 - A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

5.3.6.1 – Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e itens incompletos.

5.3.7 - É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do ANEXO I (proposta comercial), devendo a licitante cotar somente os materiais solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro produto.

5.3.8– A proposta deverá conter ainda:

5.3.8.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

5.3.8.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

5.3.9 - A proposta de preços deverá estar acompanhada por catálogos ou ficha técnica dos materiais de limpeza, e serão analisados por técnicos das Secretarias solicitantes para verificação de sua conformidade com as especificações do ANEXO I do Edital.

5.3.10 - Declaração de que caso seja vencedor dos produtos saneantes domissanitários apresentará no prazo máximo de 03 (três) dias os seguintes documentos sob pena das penalidades nos termos da Lei 8.666/93:



5.3.10.1- **Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município** sede (autoridade local), dentro da validade, nos termos da Lei Federal no. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação.

5.3.10.2 - **Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de saneantes domissanitários, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal no. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação.

5.3.11 - A LICITANTE PODERÁ SOLICITAR ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoesmm@gmail.com O ARQUIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS NA FORMA DIGITAL, E A MESMA PODERÁ SER APRESENTADA EM MÍDIA CD/PEN DRIVE.

5.3.11.1 – Apresentação da proposta em forma digital, não substitui a proposta solicitada no envelope 01, onde os valores das mesmas deverão ser idênticos.

5.3.11.2 – Caso haja divergência entre os valores da proposta digital e a proposta apresentada no envelope 01, a Pregoeira e a equipe de apoio levará em consideração a proposta apresentada no envelope 01.

5.3.11.3 – Caso as empresas não apresentem a proposta na forma digital, o lançamento será manual pela comissão, sendo assim poderá comissão marcar outra data para o lance dos itens do certame.

5.3.8.4 – Valor total máximo orçado para o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 979.433,96 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais, noventa e seis centavos).

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

5.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.2.1 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.2. - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativos a débitos inscritos em dívida ativa**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.3 - **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.



5.4.2.4 - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.5 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.2.6 - **Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

5.4.2.7 - **Certidão Negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

5.4.2.8 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.

5.4.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal.

5.4.2.9.1 - Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.2.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

5.4.3.1 - Os documentos necessários para a habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.4.4 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.5 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

5.4.6 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:



5.4.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

6.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

6.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

6.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço.

6.5 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

6.5.1 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

6.6 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer às licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

6.6.1 - A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.

6.6.2 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.



6.6.3 – A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.6.4 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.6.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.6 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.6.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por item alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.6.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor do item.

6.7 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

6.7.1 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

6.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

6.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

6.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item.

7.2 – O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.9 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

8.2 - As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 - O preço que vigorará no ajuste será aquele ofertado pelo licitante adjudicatário.

9.2 - Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, carga e descarga, por conta e risco da empresa detentora.

9.3 - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e que couber em 2018.

737 - 010504.1236505242.052.33903000

183 - 010501.1212203582.055.33903000

104 - 011502.1545204292.021.33903000

215 - 010503.1236105222.048.33903000

546 - 011602.1030104422.033.33903000

698 - 011902.0412204232.191.33903000

X - DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

10.2 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria de Suprimentos e Qualidade.

10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.



10.4 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

XI – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

11.1, A DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais de limpeza e Higiene pessoal, diretamente no Almoxarifado Central, situado à Av. Adib Chaib, nº. 2.250, Centro, (019) -3805.2255).

11.2 Ao assinar a Ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens nela registrados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste edital.

11.3 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, durante a vigência da Ata de registro de preços.

11.4 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis faça a devida substituição, sem ônus para administração, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria Solicitante.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

12.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – **Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**



12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

14.1 - As detentora(s) se obriga(m) a cumprir(m) todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 093/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1046/1052/1060 das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou via e-mail:licitacoesmm@gmail.com até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

15.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via e-mail estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.

15.4.2 – Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**

15.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.



15.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 - A licitante detentora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.mogimirim.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

XVI- ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

16.1 - Anexo I - Modelo da proposta de preços.

16.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.

15.3 - Anexo III - Declaração relacionado ao trabalho do menor de idade.

15.4 - Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.

15.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.6 - Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 02 de agosto de 2017.

Morgana Silvia S.R.Campos
Secretária de Suprimentos e Qualidade

Flavia Rossi
Secretária de Educação

Rosemary Fátima Silva
Secretaria de Saúde

Vitor Rubens Mariotoni Coppi
Secretario de Transporte, Trânsito e Serviços

De acordo

EDUARDO TELINI VALENTE
OAB/SP 212.934
Procurador Jurídico



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2017 - PROCESSO N. 10.819/2017

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida à _____, n. _____, na cidade de _____ (____), CEP n. _____, inscrita no CNPJ sob n. _____ e Inscrição Estadual n. _____, telefone n. (____) _____, fax n. (____) _____, e-mail: _____, se propõe ao registrar os preços para aquisição de os materiais de limpeza e Higiene pessoal pelo período de 12 (doze) meses, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO, CONTENDO 5 LITROS DE SOLUÇÃO. PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.150,00	GL			
2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO. PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	287,00	CX			
3	ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. CAIXA COM 12 UNIDADES	80,00	CX			
4	ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL, ALCOOL GEL REFIL 800ML SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM BOLSAS (BAG IN BOX) PARA USO EM DISPENSER TIPO DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA 800 ML, PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS	1.200,00	FR			
5	ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8 INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	1.223,00	CX			
6	AMACIANTE PARA ROUPAS TRADICIONAL, NA COR AZUL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO POR CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, FRASCO DE 02 LITROS, CAIXA C/06 FRASCOS.	2.600,00	FR			



7	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE 10 LTS BALDE PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO.	260,00	UN			
8	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	90,00	UN			
9	BORRIFADOR TRANSPARENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VALVULA SPRAY - 500 ML.	100,00	PCA			
10	CERA LIQUIDA INCOLOR (TIPO INGLEZA MAXX OU SIMILAR) COMPOSIÇÃO : CARNAÚBA, DISPERSÕES ACRILICAS METALIZADAS, EMULSIFICANTES, AGENTES NIVELADORES, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCANILIZANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E AGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750ML - ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO C/12 UNIDADES.	40,00	CX			
11	CESTO PLÁSTICO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS FECHADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE APOIO.	60,00	PCA			
12	CESTO PLÁSTICO FECHADO C/TAMPA - 15 LTS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	50,00	UN			
13	CESTO PLÁSTICO FECHADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LTS COM TAMPA DE, CONTENDO ALÇA PLÁSTICA DE APOIO. CONSTAR NO PRODUTO O NOME DO FABRICANTE, TELEFONE E MODELO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO CNPJ DO FABRICANTE.	80,00	UN			
14	CESTO PLÁSTICO TELADO POLIPROPILENO REFORÇADO - CAPACIDADE 10 LITROS SEM TAMPA.	40,00	UN			
15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA CAFÉ, CAPACIDADE TOTAL DE 50ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,63N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 5.000 UNIDADES (50 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.	90,00	CX			



16	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA, IDEAL PARA ÁGUA OU REFRIGERANTE, CAPACIDADE TOTAL DE 200ML, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 2,20G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 2.500 UNIDADES (25 MANGAS COM 100 COPOS CADA), NA CAIXA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA NA CAIXA DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA.	160,00	CX			
17	CORDA DE NYLON PARA VARAL, COM 10 METROS, Nº5	130,00	PCA			
18	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO; BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13 CM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 40 CM DE ALTURA.	30,00	PCA			
19	DESINFETANTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, 5 LITROS DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA NONIL FENOL ETOXILADO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA OU FLORAL, COM VALIDADE 3 ANOS; GALÃO CONTENDO 5 LITROS; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 02 UNIDADES.	1.450,00	GL			
20	DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ML EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500 ML, TAMPÃO FLIP TOP, (COMPOSTO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO) EM CONFORMIDADE COM RDC Nº 35/2008 DA ANVISA, CORANTE, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO NO CRQ E NOTIFICADO NA ANVISA E MS - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 24 UNIDADES.	1.640,00	CX			
21	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PH DE 7,0 A 8,0, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATÉRIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0%, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CAIXA C/24 FRASCOS.	954,00	CX			
22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS; PLÁSTICO ABS; JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA X 9,5 CM DE PROFUNDIDADE; FORMATO RETANGULAR, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	60,00	PCA			
23	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA, COM CERDAS RESISTENTES MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA 1,5 CM DE ESPESURA MEDINDO APROX. 13X7 CM, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	4,00	PCT			



24	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 GRAMAS NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM (FARDO) COM 140 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA.	11,00	FD			
25	ESPONJA DE ESPUMA P/BANHO, POLIURETANO E POLIESTER, DUPLA FUNÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 110 X 75 X 30 MM.	500,00	UN			
26	ESPONJA DE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, 10X26.	800,00	PCA			
27	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZAS MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110 MM X 75 MM X 20 MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, DEVERÃO ESTAR GRAVADAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO- EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	3.189,00	PCT			
28	FILTRO DE PAPEL Nº 103 CAIXA C/30 UND PARA COAR CAFÉ.	1.510,00	CX			
29	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM PANO 100% ALGODÃO , NA COR BRANCA, MEDIDA COM NO MÍNIMO 38X58CM, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.- EMBALAGEM C/10 UNIDADES.	210,00	PCT			
30	FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS	920,00	MCO			
31	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO CORPO PLÁSTICO, BOTÃO DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	40,00	PC			
32	GUARDANAPO DE PAPEL MED. 28 X 32 PCT C/ 50 UN. FOLHA SIMPLES - COR BRANCA - ALVURA SUPERIOR A 70 POR CENTO - CONFORME NORMA ISO - MEDIDA COM NO MÍNIMO 28X32.	650,00	PCT			
33	GUARDANAPO DE TECIDO 95 PC ALGODÃO MEDIDA COM NO MÍNIMO 45 X 63 - FELPUDO, COM ESTAMPAS VARIADAS.	1.083,00	UN			
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% PRONTO USO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO CRÍTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5.000ML, EM COR ESCURA E OPACA, COM RÓTULO CONTENDO: CONCENTRAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO DE PRODUTO SANEANTE CLASSE DE RISCO II NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DE USO E TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1.360,00	GL			
35	LIMPA PEDRA - 5 LITROS - EMBALAGEM PLÁSTICA BRANCA OU TRANSPARENTE - PARA TODOS OS TIPOS DE PEDRAS E CIMENTADOS - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM MÍNIMO 02 UNIDADES.	120,00	GL			
36	LIMPA VIDROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR E MANTER BRILHANTE SUPERFÍCIES COMO: VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PÁRA-BRISAS E ACRÍLICOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	20,00	CX			



37	LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE). EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	90,00	CX			
38	LUSTRA MÓVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML. CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações NO RÓTULO: MODO DE USAR,PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COLOFÔNIA, SOLVENTE, CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE, EMULSIONANTE, FRAGÂNCIA DE LAVANDA OU FLORAL E VEÍCULO. EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00	CX			
39	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE NA COR VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	5,00	CX			
40	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	15,00	CX			
41	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	16,00	CX			
42	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	5,00	CX			
43	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO NA COR VERDE, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	3,00	CX			



44	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 144 PARES.	10,00	CX			
45	MANGUEIRA P/ JARDIM MEDINDO 30 METROS DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 2,5 MM DE ESPESSURA,PVC FLEXIVEL, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4, BICO PLÁSTICO DE JATO REGULÁVEL.	85,00	PCA			
46	MULTINSETICIDA - INSETICIDA DO GRUPO QUIMICO PIRETRINAS E PIROTRÓIDES, ACONDICIONADO EM LATA DE AÇO ECOLÓGICO REICLÁVEL, CONTENDO 300ML . O PRODUTO DEVERÁ TER EFICÁCIA NO COMBATE DE MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, MOSQUITO DA DENGUE, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, COM FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E SEM ADIÇÃO DE CFC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, VEÍCULO, PROPELENTES, ADITIVOS E ANTI-OXIDANTE. INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,25%, D-TETRAMETRINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	70,00	CX			
47	PA DE LIXO GRANDE, C/CABO COLOCADO EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS : COMPRIMENTO 23 CM X LARGURA 19 CM X ALTURA 9 CM . COM CABO DE 80 CM COM PONTEIRA.	115,00	UN			
48	PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO (SACO ALVEJADO) 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MINIMO 45X70CM - COM ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MEDIDAS ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 100 UNIDADES.	69,00	FD			
49	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM LARGURA DE 10 CM - FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS, EM EMBALAGENS COM 04 ROLOS CADA.	2.580,00	FD			
50	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 600 METROS - NA COR BRANCA, ACONDICIONADOS EM FARDO PLASTICO COM 08 ROLOS.	720,00	FD			
51	PAPEL INTERFOLHADO MEDIDA NO MINIMO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 250 UNIDADES CONTENDO 2.500 FOLHAS NA CAIXA.	3.310,00	CX			
52	PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1A. QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESANDO NO MINIMO 35 GRS, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	900,00	UN			
53	PORTA COPO PARA AGUA - DISPENSER TIPO VERTICAL EM ACRILICO,DE PAREDE, CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DESCARTAVEIS DE 180/200 ML.	20,00	PCA			



54	PORTA COPO PARA CAFÉ - DISPENSER TIPO VERTICAL EM ACRILICO,DE PAREDE, CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML.	30,00	PCA			
55	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 40CM - R2000 - PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIE - MEDIDA 400MM.	200,00	PC			
56	REFIL DE BORRACHA DUPLO PARA RODO DE ALUMÍNIO DE 60CM - R2000 - PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - COM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIE - MEDIDA 600MM.	200,00	PC			
57	REMOVEDOR DE CERAS DE ALTA PERFORMANCE, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 10 PARTES DE ÁGUA, PRODUTO A BASE DE ÁGUA, SOLUBILIZANTES, ALCALINIZANTES, SOLVENTES E SEQUESTRANTES. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO LATERAL, TAMPA DE ROSCA E ALÇA SUPERIOR PARA TRANSPORTE DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ISO 9001:2000, FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	50,00	GL			
58	REMOVEDOR MULTI LIMPEZA PERFUMADO (FLORAL) - EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML - COM TAMPA FLIP TOP - COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO COM HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMATICOS E PERFUMES - EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	420,00	FR			
59	RODO COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO.	280,00	PC			
60	RODO COM CABO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M; 2) BASE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CM REBITADO; 3) REFIL EM BORRACHA ADEQUADO PARA A BASE DO RODO.	310,00	PC			
61	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, DE 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES , EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 5 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	570,00	PCT			
62	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, FÓRMULA COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG, O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALVEJANTE , COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTIREDEPOSIÇÃO E LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, BENTONITA SÓDICA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE.	5.150,00	CX			
63	SABONETE , NÃO INFERIOR A 90 GRS, COMPOSIÇÃO: SABÃO NEUTRO, ÁGUA, ALCOOL, GLICERINA E PERFUME, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ATÓXICO, PROPORCIONA A PELE MACIA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, PACOTE COM 12 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	260,00	PCT			



64	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO GALÃO 5 LITROS	250,00	GL			
65	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTEM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E ÁGUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRÂNCIA LAVANDA, PH 6,5 À 7,5, EMBALADOS EM GALÕES DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES, ETC. - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	1.354,00	GL			
66	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, (MEDIDA 90 X 100 X 0,08) PCT C/100 UNIDADES - O PACOTE TEM QUE PESAR NO MÍNIMO 7,0 KG - DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES.	192,00	PCT			
67	.SACO PLASTICO P/ ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES / INFECTANTES, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NAS DIMENSÕES 75 X 105 CM , FABRICADO EM POLIETILENO , NA COR BRANCO LEITOSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA .ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. APRESENTAR DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	700,00	PCT			
68	SACO PLASTICO P/ ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES / INFECTANTES, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NAS DIMENSÕES 63 X 80 CM , FABRICADO EM POLIETILENO , NA COR BRANCO LEITOSO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA .ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. - (APRESENTAR DOCUMENTO DE REGISTRO NA ANVISA).	600,00	PCT			
69	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 105 CM X 0,14 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 1.200G - DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	3.280,00	PCT			
70	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 240 LITROS, REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 115 X 115 X 0,16 MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA , PESANDO NO MÍNIMO 2.100G O PACOTE - ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	1.320,00	PCT			
71	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 59 X 62CM X 0,10MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, - ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES - PESANDO NO MÍNIMO 400G O PACOTE, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, QUANTIDADE POR PACOTE , TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	4.070,00	PCT			
72	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADO, MEDINDO NO MÍNIMO 63 X 80CM X 0,12MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES - PESANDO NO MÍNIMO 600G O PACOTE, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	4.420,00	PCT			



73	SAPONACEO CREMOSO - LIMPA, PERFUMA E DÁ BRILHO SEM RISCAR. CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, NONILFENOL ETOXILADO, ABRASIVO (CARBONATO DE SÓDIO), COADJUVANTE (HIDROGÊNIO CARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO CARBÔNICO), CONSERVANTE, ESPESANTE (HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO), SEQUESTRANTE (TETRASSÓDICO DO ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO), FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO- EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00	CX			
74	SUORTE PARA COADOR PLÁSTICO C/ ALÇA FORMATO CÔNICO PARA COADORES DE CAFÉ DESCARTÁVEIS REF.103.	75,00	UN			
75	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100 % ALGODÃO, BOA QUALIDADE, MEDIDA DE NO MÍNIMO 0,50 X 0,76, EM TONS PASTÉIS.	290,00	PCA			
76	VASSOURA C/ CERDAS DE POLIETILENO PLUMADA PARA USO DOMÉSTICO, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 25 X 4,5 CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO (PET), TIPO PLUMADA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, COM GANCHO E ROSCA DE POLIETILENO.	650,00	UN			
77	VASSOURA DE PALHA, COM CABO COLOCADO COM NO MÍNIMO 03 FIOS, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MT- LARGURA MÍNIMA DAS CERDAS 30 CM, PRIMEIRA QUALIDADE, ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 40 CM.	1.480,00	UN			
78	VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, COM DIMENSÕES DE 30 CM COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,20 M. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	80,00	UN			
79	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - 30 CM, PIAÇAVA DE 1ª QUALIDADE SUPER ESPECIAL, CONFECCIONADA COM PIAÇAVA SELECIONADA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLÁSTICA, COM CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM PONTEIRA. PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	270,00	PCA			
80	VASSOURA SANITÁRIA CERDAS DE NYLON ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA; TIPO LAVATINA BOLA COM SUORTE EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, CABO COM MÍNIMO 26CM DE COMPRIMENTO EM POLIPROPILENO.	140,00	PCA			

a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento dos materiais de limpeza e Higiene pessoal, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM pelos os materiais de limpeza e Higiene pessoal entregues por esta empresa.

b) Declaramos também que os materiais de limpeza e Higiene pessoal, objeto do Pregão Presencial Nº 093/2017, serão entregues em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de no da 15 (quinze) do mês subsequente ao aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços.



c) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

d) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 093/2017.

e) Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega**, diretamente no Almoxarifado Central, situado à Av. Adib Chaib, nº. 2.250, Centro, (019) -3805.2255).

_____, _____ de _____ de 2017.
Local dia mês

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2017- PROCESSO N. 10.819/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à
(rua/av./praça) _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, est.
_____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n.
_____, através de seu _____(sócio, procurador, etc),
o(a) Sr.(a). (nome completo)_____,
portador(a) do CPF n. _____ e RG n. _____,
residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____,
n. _____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial n. 082/2017, e cumprimento às exigências contidas no
art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende
plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n. 093/2017

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2017- PROCESSO N. 10.819/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à
(rua/av./praça) _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, est. _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____,
através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____, portador(a)
do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____,
n. _____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial n. 093/2017, declara sob as penas da Lei, que não
mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu
quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV- PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2017- PROCESSO N. 10.819/2017

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à
(rua/av./praça) _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____, est. _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____,
através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome
completo) _____, portador(a) do
CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a)
à (rua/av./praça) _____, n. _____,
bairro _____, na cidade de _____, est. _____,
DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06 e suas
alterações, que é _____ (MICRO EMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

_____ de 2017
cidade _____ dia _____ mês

assinatura



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2017- PROCESSO N. 10.819/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017, PARA AQUISIÇÃO DE OS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO N. 093/2017.

Ao ____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete o Município de Mogi Mirim, neste ato representado pela Senhora **Rosemary Fátima Silva**, Secretária de Saúde, senhora **Flávia Rossi**, Secretária de Educação, Senhora **Morgana Silvia S.R. Campos**, Secretária de Suprimentos e Qualidade e senhor **Vitor Rubens Mariotoni Coppi**, **Secretario de Transporte, Trânsito e Serviços**; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 093/2017 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo Município de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n. 093/2017.

2.2 O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria solicitante, solicitará via pedido de fornecimento e envio da Nota de Empenho, dos produtos de expediente.

2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 Feita à solicitação pela Secretaria solicitante, **a DETENTORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para sua entrega**, diretamente no Almoxarifado Central, situado à Av. Adib Chaib, nº. 2.250, Centro, (019) -3805.2255).

2.5 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.6 - A entrega devera ser por conta e risco da detentora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria Solicitante.

3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.



6. DA GARANTIA DOS ITENS

6.1 Os fornecedores serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com embalagens amassadas, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no Anexo I do edital, proposta de preços.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

9. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

9.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

A/C ROSEMARY FÁTIMA SILVA
RUA DR. EDGAR NETO DE ARAÚJO, N. 169-A, CENTRO
CEP: 13.800-178/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 -3805.4383/3862.1174

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A/C FLAVIA ROSSI
ROD. DEP. NAGIB CHAIB, Nº 550
MORRO VERMELHO
CEP: 13.808-300/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 3814 2200

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

A/C MORGANA SILVIA S.R.CAMPOS
RUA DR. JOSÉ ALVES, N. 129
BAIRRO CENTRO
CEP: 13800-050/MOGI MIRIM/SP
FONE: 19 3814 1046/1047

SECRETARIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS.

VITOR RUBENS MARIOTONI COPPI,
RUA DR. ARTHUR CÂNDIDO DE ALMEIDA Nº 110
BAIRRO NOVA MOGI – MOGI MIRIM/SP
19 – 3862-4535

FORNECEDOR REGISTRADO:

9.2 Fica definido que os Secretários solicitantes, serão os Administradores da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de item, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças e Setor de Almoxarifado, bem como outros atos que se referem a este.

9.3 - Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá o Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e no que couber em 2018.

737 - 010504.1236505242.052.33903000

183 - 010501.1212203582.055.33903000

104 - 011502.1545204292.021.33903000

215 - 010503.1236105222.048.33903000

546 - 011602.1030104422.033.33903000

698 - 011902.0412204232.191.33903000

11. DAS PENALIDADES

11.1 A detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II desta ata e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

11.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) Em qualquer caso de transgressão que motive a rescisão do termo contratual por parte do CONTRATANTE, será aplicada a CONTRATADA: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

11.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.



12. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As detentoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 093/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

13. DO FORO

13.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2017

Morgana Silvia S.R.Campos
Secretária de Suprimentos e Qualidade

Flavia Rossi
Secretária de Educação

Rosemary Fátima Silva
Secretaria de Saúde

Vitor Rubens Mariotoni Coppi
Secretario de Transporte, Trânsito e Serviços

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

De acordo

EDUARDO TELINI VALENTE
OAB/SP 212.934
Procurador Jurídico



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2017- PROCESSO N. 10.819/2017

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e Higiene pessoal, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO: EDUARDO TELINI VALENTE - OAB/SP 212.934 - Procurador Jurídico

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

_____ / ____ / _____ de 2017

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído